



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1566, quinta-feira, 22 de outubro de 2020

LEI COMPLEMENTAR Nº 560, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 470, de 9 de janeiro de 2017, que redefine e institui, respectivamente, os Instrumentos de Controle Urbanístico - Estruturação e Ordenamento Territorial do Município de Joinville, partes integrantes do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º Ficam alterados o "*caput*" e o §1º do Art. 77 da Lei Complementar nº 470/2017, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 77 O número mínimo de vagas para guarda de veículos e pátio de carga e descarga, cobertos ou não, no interior do imóvel, é determinado conforme o Anexo VII - Requisitos Urbanísticos para a Ocupação do Solo, parte integrante desta Lei Complementar.

§ 1º Para o cálculo do número mínimo de vagas de guarda de veículos deverão ser reservadas vagas para pessoas idosas, pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida nas seguintes características e proporções:

I - para pessoas idosas: de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas existentes conforme o disposto no artigo 41 da Lei Federal nº 10.741, de 2003 (Estatuto do Idoso);

II - para pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida deverão atender a reserva mínima de 3% (três por cento) das vagas existentes;

III - para as gestantes a partir da vigésima semana de gravidez e mulheres com crianças de colo de até 01 (um) ano de idade, fica assegurado o direito a utilização das vagas

dispostas no inciso II, por apresentarem mobilidade reduzida." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/10/2020, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7447363** e o código CRC **17558610**.

DECRETO Nº 39.675, de 22 de outubro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 24 de janeiro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 26 de outubro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Cristiane Nascimento dos Santos, matrícula 52.749, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/10/2020, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/10/2020, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7437691** e o código CRC **AEEDF7DD**.

DECRETO Nº 39.676, de 22 de outubro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 26 de outubro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Thássia Geórgia Scheffer da Rosa Bittencourt da Silva, matrícula 52.748, para o cargo de Agente de Combate às Endemias.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/10/2020, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/10/2020, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7437693** e o código CRC **CC17C66B**.

DECRETO N° 39.681, de 22 de outubro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 24 de janeiro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 26 de outubro de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

- Roberta Alessandra Soares, matrícula 52.751, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/10/2020, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/10/2020, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7442457** e o código CRC **E9C0E46A**.

DECRETO N° 39.678, de 22 de outubro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Habitação, a partir de 23 de outubro de 2020:

- José Roberto Duarte, do cargo de Coordenador II da Área de Suporte Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/10/2020, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7440348** e o código CRC **7A6C925D**.

DECRETO Nº 39.679, de 22 de outubro de 2020.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de outubro de 2020:

- José Roberto Duarte, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/10/2020, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7440201** e o código CRC **A476A79A**.

DECRETO Nº 39.680, de 22 de outubro de 2020.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Habitação, a partir de 26 de outubro de 2020:

- Douglas Coelho Salim, para o cargo de Coordenador II da Área de Suporte Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/10/2020, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7440297** e o código CRC **0C1DD0D2**.

DECRETO Nº 39.677, de 22 de outubro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de outubro de 2020:

- Maria Batista, do cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/10/2020, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7440263** e o código CRC **97A26757**.

DECRETO Nº 39.682, de 22 de outubro de 2020.

Encerra Benefício de Aposentadoria.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria concedida a OLINDINA SANTA SILVEIRA, matrícula n. 6808-1, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Professora Efetiva, em extinção, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 24 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de maio de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2020, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/10/2020, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7443893** e o código CRC **AD0E6E59**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NGP

PORTARIA 183/2020

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR OS SERVIDORES (as):

- Roberto Winter, matrícula 12383, e Juliano de Santa'nna, matrícula 24870, indicados pelos servidores da área;
- Miguel Ângelo da Silva Mello, matrícula 10241, e Tatiane Balsanelli, matrícula 29831, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realizar a terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Walter Egídio Mukai**, matrícula **49776**.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 22/10/2020, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7439079** e o código CRC **482D093C**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NGP

PORTARIA 181/2020

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR OS SERVIDORES (as):

- Ane Lisie Dall Agnol Alves Debastiani, matrícula 44100, e a servidora Caroline Cavalheiro Mafra, matrícula 42094, indicados pelos servidores da área;
- Marino Pelegrini Neto, matrícula 35332, e o servidor Juliano Martins, matrícula 36039, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição a comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Cezar Santos De Jesus**, matrícula **49017**.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 22/10/2020, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7437800** e o código CRC **A61EE0CC**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB

Portaria nº 093, de 22 de outubro de 2020.

Classificação como REURB para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do artigo 13 e 30, inciso I, da Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º e art. 10, I,II do Decreto Municipal nº 32.528, resolve:

Art.1º Em atendimento ao artigo 30, inciso I da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 32.528/2018, fica classificada individualmente conforme §7º do Art.5º do Decreto Federal nº9.310 de Março de 2018 e mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao protocolo nº **3588/2020**, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como "**ADÃO SILVA DE MATTOS E OUTROS**" localizada nas Ruas Frontin, Rocha Pombo, Tabatinga e Coronel Vieira. Bairro: Jardim Iririu. A área a ser regularizada corresponde a 36 (trinta e seis) lotes.

Detalhamento da Classificação:

IDENTIFICAÇÃO – ADEMAR OLIVEIRA
CÔNJUGE - INEZ DOS SANTOS OLIVEIRA
LOTE- 07 QUADRA I
RUA- FRONTIN
REURB- ESPECÍFICA

IDENTIFICAÇÃO – MARIA ROSA CORREA NOGUEIRA
CÔNJUGE - ISIDIO NOGUEIRA
LOTE- 09 QUADRA I
RUA- FRONTIN
REURB- SOCIAL

IDENTIFICAÇÃO – JOCELI BERTELLI
CÔNJUGE - JUCELIA STOLFI BERTELLI
LOTE- 11 QUADRA I
RUA- FRONTIN
REURB- ESPECÍFICA

IDENTIFICAÇÃO – ALESIO STOLFI
CÔNJUGE - SOLANGE CATARINA STOLFI
LOTE- 39 QUADRA J

RUA- FRONTIN
REURB- ESPECÍFICA

IDENTIFICAÇÃO –EGIDIO BENTO
CÔNJUGE - LUZIA POLICARPO BENTO
LOTE- 26 QUADRA L
RUA- ROCHA POMBO
REURB- ESPECÍFICA

IDENTIFICAÇÃO – MARIA IVANIA ROVER BENTO
CÔNJUGE - JOSÉ NAZARENO BENTO
LOTE- 30 QUADRA L
RUA-ROCHA POMBO
REURB- ESPECÍFICA

IDENTIFICAÇÃO – GUSTAVO KERSTEN JUNIOR
CÔNJUGE - CÍDIA DA MAIA KERSTEN
LOTE- 02 QUADRA O
RUA- FRONTIN
REURB- SOCIAL

IDENTIFICAÇÃO – ANTONIO ORIGE NETO
CÔNJUGE -DENIZETE ARINA ORIGE
LOTE- 06 QUADRA O
RUA- FRONTIN
REURB- ESPECÍFICA

IDENTIFICAÇÃO – JOÃO FRANÇA DOS SANTOS
CÔNJUGE - IRAIDES MEDINO DMENJOM DOS SANTOS
LOTE- 16 QUADRA O
RUA- FRONTIN
REURB- ESPECÍFICA

IDENTIFICAÇÃO – JOÃO NILSON SARDO

CÔNJUGE - IVONETE DA SILVA

LOTE- 22 QUADRA O

RUA- FRONTIN

REURB- SOCIAL

IDENTIFICAÇÃO – JOÃO MARTINS

CÔNJUGE - APARECIDA DOS SANTOS MARTINS

LOTE- 24 QUADRA O

RUA- FRONTIN

REURB- ESPECÍFICA

IDENTIFICAÇÃO – MARIA DILEI DOS SANTOS DA ROSA

LOTE- 26 QUADRA O

RUA- FRONTIN

REURB- ESPECÍFICA

IDENTIFICAÇÃO – IVO SORATO

CÔNJUGE - LUCIA MARIA SORATO

LOTE- 34 QUADRA P

RUA- TABATINGA

REURB- ESPECÍFICA

IDENTIFICAÇÃO – SEBASTIÃO VARELLA

CÔNJUGE - TANIA GONÇALVES VARELLA

LOTE- 37 QUADRA P

RUA- FRONTIN

REURB- SOCIAL

IDENTIFICAÇÃO – MARIO FERNANDES

CÔNJUGE - NILCEIA TABORDA FERNANDES

LOTE- 52 QUADRA P

RUA- TABATINGA

REURB- SOCIAL

IDENTIFICAÇÃO – OSNI FERNANDES

CÔNJUGE - ZENI RIBEIRO FERNANDES

LOTE- 54 QUADRA P

RUA- TABATINGA

REURB- ESPECÍFICA

IDENTIFICAÇÃO –ANTONIO DA SILVA

CÔNJUGE - JUDITH FERNANDES DA SILVA

LOTE- 39 QUADRA Q

RUA- ROCHA POMBO

REURB- SOCIAL

IDENTIFICAÇÃO – ADELINO CLAUDINO DA SILVA

CÔNJUGE - HELENA MACHADO

LOTE- 42 QUADRA Q

RUA- TABATINGA

REURB- SOCIAL

IDENTIFICAÇÃO – ROSELI CAMPANHARO

LOTE- 02 QUADRA R

RUA- ROCHA POMBO

REURB- ESPECÍFICA

IDENTIFICAÇÃO – DERCY JOSÉ PICOLOTO

CÔNJUGE -MARIA MIGUELINA VELOSO PICOLOTO

LOTE- 05 QUADRA S

RUA- CORONEL VIEIRA

REURB- SOCIAL

IDENTIFICAÇÃO – GILBERTO SCHMIDT

CÔNJUGE - CENIR APARECIDA DE SOUZA SCHMIDT

LOTE- 01 QUADRA T
RUA- FRONTIN
REURB- ESPECÍFICA

IDENTIFICAÇÃO – LUCIMAR TEREZINHA MARQUES
LOTE- 08 QUADRA T
RUA- FRONTIN
REURB- ESPECÍFICA

IDENTIFICAÇÃO – ADÃO DA SILVA DE MATTOS
CÔNJUGE - SOELI DIAS OLIVEIRA DE MATTOS
LOTE- 10 QUADRA T
RUA- FRONTIN
REURB- SOCIAL

IDENTIFICAÇÃO – ANTONIO NUNES DA SILVA
CÔNJUGE -CATARINA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA
LOTE- 18 QUADRA T
RUA- FRONTIN
REURB- ESPECÍFICA

IDENTIFICAÇÃO – MANOEL CACIANO
CÔNJUGE - MARIA DE LURDES CACIANO
LOTE- 03 QUADRA U
RUA- FRONTIN
REURB- ESPECÍFICA

IDENTIFICAÇÃO – ALEXANDRE REBELO
CÔNJUGE -ELISANGELA FRANÇA REBELO
LOTE- 05 QUADRA U
RUA- FRONTIN
REURB- SOCIAL

IDENTIFICAÇÃO – TERESINHA MARIA DE SOUZA PRETTI

LOTE- 15 QUADRA U

RUA- FRONTIN

REURB- ESPECÍFICA

IDENTIFICAÇÃO – TEREZINHA APARECIDA DE MATOS BOFF

LOTE- 18 QUADRA U

RUA- TABATINGA

REURB- SOCIAL

IDENTIFICAÇÃO – MARIA VERONICA GOMES

LOTE- 19 QUADRA U

RUA- FRONTIN

REURB- SOCIAL

IDENTIFICAÇÃO – ALADIO SEBOLD

CÔNJUGE -TEREZINHA RIBEIRO SEBOLD

LOTE- 28 QUADRA U

RUA- FRONTIN

REURB- SOCIAL

IDENTIFICAÇÃO – JAMIL DE MATTOS

CÔNJUGE - VONEIDE MOTTA DA ROSA MATTOS

LOTE- 33 QUADRA U

RUA- FRONTIN

REURB- ESPECÍFICA

IDENTIFICAÇÃO – CLEOMAR GALL

CÔNJUGE - ANA CAROLINA DE SOUZA GALL

LOTE- 34 QUADRA U

RUA- FRONTIN

REURB- ESPECÍFICA

IDENTIFICAÇÃO – LUCIA DE SOUZA

LOTE- 07 QUADRA V

RUA- ROCHA POMBO

REURB- ESPECÍFICA

IDENTIFICAÇÃO – LUCIA RISTOW FRANCO DUARTE

CÔNJUGE - VALDIR DUARTE

LOTE- 08 QUADRA V

RUA- TABATINGA

REURB- ESPECÍFICA

IDENTIFICAÇÃO – IRACI DUTRA DA SILVA

LOTE- 14 QUADRA V

RUA- TABATINGA

REURB- SOCIAL

IDENTIFICAÇÃO – VILSON PEREIRA DA SILVA

CÔNJUGE - IZABEL LETCZEKOVSKI VIEIRA DA SILVA

LOTE- 17 QUADRA X

RUA- ROCHA POMBO

REURB- SOCIAL

Art.2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465 e Decreto Municipal nº 32.528/2018.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Romeu de Oliveira
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira**,
Secretário (a), em 22/10/2020, às 10:33, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7440052** e o código CRC **2F6655F7**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD

PORTARIA Nº. 92/2020

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.273, de 27 de janeiro de 2017, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização/Gestão do **Termo de Contrato 009/2018**, de 10/01/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **GARAGEM MODERNA LTDA EPP**, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos**, na forma e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 207/2017, ficando assim constituída:

Fiscais Técnicos:

Juliana Cristina de Oliveira - Matrícula 52.682 - Titular

Mirian Cristina Zabel - Matrícula nº 51.452 - Titular

Patrícia Jacintho - Matrícula nº 38.429 - Titular

Walter Souza - Matrícula nº 48.310 - Suplente

Osmar Franco Lopes - Matrícula nº 46.280 - Suplente

Alessandro Bussolaro - Matrícula 38.159 - Suplente

Fiscais administrativos:

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação**

Celia D. Avila - Matrícula 24.349

Sirlei Maria Schmidt Dias - Matrícula nº 25.008

Juliana Manarin - Matrícula nº 42.159

Julia Maluche de Oliveira - Matrícula 46.801

Tatiana Fabíola da Rocha - Matrícula 38.296

Juliana de Oliveira Feliciano - Matrícula 43.514

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se o documento fiscal apresentado pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre os aditamentos, supressões, prorrogações, reajustes ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 057/2019 – SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1312, de 12/11/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 22/10/2020, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7438383** e o código CRC **740AE4DA**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 184/2020/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Alterar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 467/2020 - empresa J. R. DOS SANTOS TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA., referente a prestação de serviço continuado de limpeza manual da seção hidráulica de rios, galerias, valas e canais, no município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 200/2020 ficando constituída conforme abaixo se apresenta.

Fiscais:

- Sandrionir Siqueira - Matrícula nº 48.584 - Fiscal de campo;
- Ronei Marcelo Welter - Matrícula nº 50.386 - Fiscal de campo;
- Eduardo Mendes S. de Freitas - Matrícula nº 44.803 - Fiscal administrativo.

Fiscais Suplentes:

- Paulo Roberto Rodrigues - Matrícula nº 29.280;
- Cristina Soares - Matrícula nº 44.330.

RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO

Fiscal:

- Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42.663.

Suplentes:

- Márcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24.869;
- Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27.972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 168/2020 SEINFRA, publicada em 29/09/2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1550.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 22/10/2020, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7439241** e o código CRC **78222A24**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 182/2020/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Alterar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 310/2020 - empresa Suíça Transportes Ltda, referente a aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, na forma da Pregão Eletrônico nº 031/2020, ficando constituída conforme abaixo se apresenta.

SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE

Fiscais:

- Leonam Roberto Hopfer – Matrícula nº 45587;
- Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071;
- Reny Magda de Oliveira Poli – Matrícula nº 30372.

Suplente:

- Ronaldo Mielke – Matrícula nº 35386.

SUBPREFEITURA LESTE

Fiscais:

- Adriano José da Silva – Matrícula nº 48446;
- Ivo Adriano Padilha – Matrícula nº 48922;
- João Carlos Korink – Matrícula nº 24245.

Suplentes:

- José Calegari Cardoso - Matrícula nº 18200;

- Sandra Maria Vodzinsky Silva - Matrícula nº 27439.

SUBPREFEITURA NORDESTE

Fiscais:

- Edivaine Ev – Matrícula nº 36930;
- Fabio Nasário Damasio – Matrícula nº 38285;
- Ademir Santos Vargas – Matrícula nº 41563.

Suplente:

- Mari Lucia de Lima – Matrícula nº 32636.

SUBPREFEITURA OESTE

Fiscais:

- Aldo Felipe – Matrícula nº 48432;
- Jacson Carlos Savadil – Matrícula nº 48893;
- Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

Suplente:

- Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664.

SUBPREFEITURA PIRABEIRABA

Fiscais:

- Conrado Schuchardt Júnior – Matrícula nº 22.526;
- Marlon Merkle – Matrícula nº 48.600;
- José Carlos de Oliveira – Matrícula nº 52.032.

Suplente:

- Claudemir Damas - Matrícula nº 42.509.

SUBPREFEITURA SUDESTE

Fiscais:

- Vilderson Vilsonei Laureano – Matrícula nº 43.239;
- Elienai Nunc Foooro – Matrícula nº 13.729;
- João Marcos dos Santos – Matrícula nº 28.394.

Suplente:

- Haley Michels – Matrícula nº 24.475.

SUBPREFEITURA SUDOESTE

Fiscais:

- Sidinei de Oliveira - Matrícula nº 52.723;

- Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 50.574;
- Alexandre Fidelis - Matrícula nº 50.511.

Suplentes:

- Luiz Roberto Schmoeller - Matrícula nº 51.238;
- Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080;
- Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

SUBPREFEITURA SUL**Fiscais:**

- Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31.057;
- Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23.527;
- João Marcos Gabriel – Matrícula nº 48.617.

Suplentes:

- Silvio Dorisete Fagundes – Matrícula nº 48.329;
- Aparecida Ribeiro Caetano – Matrícula nº 19.890;
- Luciane Fernandes Dias da Silva – Matrícula nº 22.266.

UNIDADE DE PAVIMENTAÇÃO**Fiscais:**

- Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423;
- Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24.870;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula n. 49.776.

Suplentes:

- Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10.241;
- Fabiano Lopes de Souza – Matrícula nº 50.467.

RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO**Fiscal:**

- Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42.663.

Suplentes:

- Márcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24.869;
- Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27.972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 152/2020 SEINFRA, publicada em 31/08/2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1530.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 22/10/2020, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7438892** e o código CRC **F6442DA9**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD

PORTARIA N° 38/2020

O Secretário Flávio Martins Alves, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

Considerando o cenário epidemiológico ante ao vírus COVID-19 que se perdura;

Considerando a necessidade de manutenção da aplicação de medidas de prevenção e combate ao contágio ao COVID-19;

Considerando que o distanciamento social é uma das formas de contenção da propagação do vírus;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por mais 15 (quinze) dias, contados a partir de 23 de outubro de 2020, as sessões presenciais de julgamento prestadas pela Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT de que trata o art. 1º das Portarias SEFAZ nºs 24/2020, 25/2020, 27/2020, 28/2020, 29/2020, 30/2020, 32/2020, 35/2020 e 36/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves, Secretário (a)**, em 22/10/2020, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7439108** e o código CRC **46DC7657**.

EDITAL SEI Nº 7415965/2020 - CAJ.DITEC.GQM.CSA

Joinville, 20 de outubro de 2020.

PRORROGAÇÃO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO 1º CONCURSO DE MAQUETES

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

Considerando a **Emenda Constitucional nº 107, de 2 de Julho de 2020**, que adia, em razão da pandemia do Covid-19, as eleições municipais de 2020, para realização em 15 de novembro, primeiro turno, e 29 de novembro, segundo turno; e os prazos eleitorais respectivos .

Considerando a **Lei nº 9.504/1997**, que proíbe a publicidade institucional dos atos, programas e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais 03 (três) meses antes das eleições.

Considerando a **Resolução nº 23.627/2020** que instituiu o Calendário Eleitoral das Eleições 2020, ficando determinado que a partir de 15 de agosto de 2020 é vedada a publicidade institucional dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais.

Considerando o **Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville**, de 30/05/2018, que altera sua natureza de sociedade de economia mista para empresa pública, autorizada pelo art. 91, §1º, da Lei Federal n. 13.303, de 30 de junho de 2016.

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.226.794/0001-55, localizada na Rua XV de Novembro nº 3.950, Glória, CEP 89.216-202, no município de Joinville/SC, representada neste ato pela Diretora-Presidente, **Sra. Luana Siewert Pretto**, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.714.759-38, pelo Diretor Técnico, **Sr. Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.883.819-85 e pela Diretora Comercial e Administrativo-Financeiro, **Sra. Eliane Nogiri Igarashi** inscrito no CPF/MF sob o nº 743.239.709-00, torna público a prorrogação da divulgação do resultado do 1º Concurso de Maquetes para **05/01/2021**, previsto inicialmente 03/11/2020, conforme Edital SEI nº 6425890/2020



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Paul Nunes, Coordenador (a)**, em 20/10/2020, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samanta Schaefer, Empregado(a) Público(a)**, em 20/10/2020, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 21/10/2020, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/10/2020, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2020, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7415965** e o código CRC **29D097E2**.

EXTRATO SEI Nº 7442898/2020 - SECULT.UAD.AAD

Joinville, 22 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da **Secretaria de Cultura e Turismo**, em atendimento ao item II.II.II.V do Termo de Referência SEI nº 1888778 - SECULT.UAD, anexo ao Termo de Contrato nº 394/2018, firmado com a empresa Qualiterm Ar Condicionado LTDA ME, leva ao conhecimento dos interessados, os orçamentos apresentados para substituição de peças, componentes e acessórios a serem instalados no Teatro Juarez Machado, Arquivo Histórico de Joinville, Casa da Cultura, Museu de Arte de Joinville e Sala de Administração do Centventos. Concede-se um prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data da publicação, para

manifestação pública acerca dos produtos e preços propostos com vistas a obtenção de menor preço.

Item	Descrição	Qtde	Qualiterm	Proterm	Monte Claro
			Valor	Valor	Valor
1	Placa eletrônica principal Philco 18000FM'	1	R\$ 565,00	R\$ 738,50	R\$ 790,00
2	Compressor 24 MIL BTUS 220V, GÁS R-22	1	R\$ 1.108,00	R\$ 1.385,00	R\$ 1.400,00
3	Hélice Condensadora Philco Mod. PH18000FM	1	R\$ 420,00	R\$ 588,00	R\$ 610,00
4	Placa eletrônica principal Komeco	1	R\$ 570,00	R\$ 655,00	R\$ 670,00
5	Filtros de ar plano descartável	24	R\$ 38,00	R\$ 50,00	R\$ 48,20
6	Compressor 60 MIL BTUS 220V, GÁS R-22	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.960,00	R\$ 2.700,00
7	Motor do ventilador evap. ELGIN modelo: HLF112B2FA	1	R\$ 520,00	R\$ 582,40	R\$ 593,00
	TOTAL		R\$ 6.695,00	R\$ 8.108,90	R\$7.919,80



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 22/10/2020, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7442898** e o código CRC **F072492C**.

EXTRATO SEI Nº 7436301/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Despacho SEI nº 7421603, através do qual promove-se o **cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 001/2020**, visando a aquisição de Desktops (computadores de mesa) e Monitores para o Município de Joinville, conforme Padrões de Especificação Técnica, considerando a impossibilidade de fornecimento do item registrado, conforme as especificações registradas na ata supracitada para o

fornecedor **Luis Paulo Torcineli**, para quem restaram adjudicados os seguintes itens pelos valores unitários de: ITEM 01 - R\$ 2.755,00; ITEM 02 - R\$ 2.755,00.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2020, às 19:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/10/2020, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7436301** e o código CRC **9FA07D9B**.

EXTRATO SEI Nº 7435659/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 21 de outubro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria da Saúde, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Primeiro Termo de Sub-rogação do Contrato nº **157/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa contratada **OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, representado pelo Sr. **Claudio Lucas Ody**, CPF nº 029.054.650-85, que versa sobre a **Aquisição de materiais hospitalares, EPIs, antissépticos e medicamentos para atendimento ao COVID 19**. O **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde** sub-roga totalmente o contrato, passando o **Município de Joinville**, por intermédio da **SAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a substituir o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, na qualidade de **CONTRATANTE**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2020, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/10/2020, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7435659** e o código CRC **4D223DFD**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: VIA D'ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
1	ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	Unidade	720	R\$ 9,3600
<p>Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: TUBO EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, PONTA E BOLSA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, PONTA E BOLSA DE JUNTA OLDÁVEL, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT 5648. DE 50 MM X 6,0 METROS</p>				
11	ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	Unidade	1000	R\$ 45,6300
<p>Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: TUBO EM PVC CORRUGADO, COM PONTA E BOLSAS DE JUNTA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO EM PVC CORRUGADO, COM PONTA E BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA, ESGOTO, COR OCRE, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 21138, ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO CORRUGADO EM BORRACHA NITRÍLICA, BARRA DE 6 METROS. DN 200.</p>				
13	ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	Unidade	400	R\$ 6,0000
<p>Marca: IPAL Fabricante: IPAL Modelo / Versão: COLAR DE TOMADA CONTRA PERDAS EM POLIPROPILENO (PP) Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLAR DE TOMADA CONTRA PERDAS EM POLIPROPILENO (PP), FABRICADO CONFORME NORMA NBR 11821, NA COR PRETA, PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS EM AÇO INOX, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA PN 10. DE 40 X 3/4”.</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/10/2020, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 22/10/2020, às 07:33, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7432953** e o
código CRC **41EDBBC7**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: LOT METAIS - EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS HIDRAULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº w

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
9	ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	Unidade	50	R\$ 445,0000
Marca: LOT Fabricante: Lot Metais Modelo / Versão: RCBC/PVC 100/110 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Código: 18029 - REGISTRO DE GAVETA, CE, BOLSAS (TUBO PBA), DN 100				
10	ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	Unidade	30	R\$ 350,0000
Marca: LOT Fabricante: Lot Metais Modelo / Versão: RCBC/PVC 75/85 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Código: 18674 - REGISTRO DE GAVETA, CE, BOLSAS (TUBO PBA), DN 75				



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**,
Diretor(a) Administrativo(a), em 21/10/2020, às 14:18, conforme a
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539,
de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 22/10/2020, às 07:34, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7433052** e o código CRC **60FF5848**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
3	ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	Unidade	5700	R\$ 88,0000
Marca: AMANCO Fabricante: MEXICHEM BRASIL Modelo / Versão: TTUBO DEFOFO PVC-O PN 12,5 DN200 NBR 15750/NTS320. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DEFOFO PVC-O PN 12,5 DN200 NBR 15750/NTS320.				



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/10/2020, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2020, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7440969** e o código CRC **FBE8F11F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7434518/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao

conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1824/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **Roger Andre Braun ME**, que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Painéis com Plotagem Digital UV Adesivada em Vinil e Placa de Sinalização para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José, assinada em 20/10/2020, no valor de R\$ 684,90 (seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2020, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2020, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7434518** e o código CRC **CC1A330E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7433111/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1735/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 002/2020 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2020 -CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 002/2020 – Ata de Registro de Preços n.º 409/2020. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 20/10/2020, no valor de R\$ 2.557,50 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2020, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2020, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7433111** e o código CRC **A58D4A06**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 7433038/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1831/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais hospitalares, saneantes e EPIs para atendimento ao COVID 19., assinada em 21/10/2020, no valor de R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2020, às 16:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2020, às 09:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7433038** e o código CRC **3001745A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 7432023/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 21 de outubro de 2020.

Contrato: 125/2020 - Período: 21/10/2020 à 31/12/2020.

Empresa: COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 03.800.317/0001-09.

Objeto: Aquisição Emergencial de Cateter Periférico Curto n° 22 para atendimento aos paciente das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, conforme Dispensa de Licitação n° 393/2020.

Valor: R\$ 111.300,00 (cento e onze mil e trezentos reais).

Verba: 540 - 3.47001.10.302.6.2.2304.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2020, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2020, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7432023** e o código CRC **0B28F496**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7410181/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 19 de outubro de 2020.

Termo de Credenciamento: 153/2020 - Período: 22/10/2020 à 22/10/2021.

Empresa: CENTRO CIRÚRGICO OFTALMOLÓGICO RGA LTDA, inscrita no CNPJ 26.919.784/0001-40.

Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços Médicos na Especialidade de Oftalmologia para Atendimento à Demanda dos Usuários do SUS, relativos aos Grupos 02, 03, 04 e 07 da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - SIGTAP/SUS em conformidade com o Anexo I do Edital (Tabela de Procedimentos), conforme Edital de Credenciamento nº 114/2020.

Valor: R\$ 2.062.304,46 (dois milhões, sessenta e dois mil trezentos e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Verba: 497 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238

500 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 102

501 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2020, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/10/2020, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7410181** e o código CRC **520CA855**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 7432218/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 21 de outubro de 2020.

Contrato: 164/2020 - Período: 22/10/2020 à 31/12/2020.

Empresa: COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 03.800.317/0001-09.

Objeto: Aquisição Emergencial de Cateter Periférico Curto n° 22 para atendimento aos paciente das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, para um período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Dispensa de Licitação n° 392/2020.

Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Verba: 493 - 2 . 46001 . 10 . 301 . 6 . 2.2288 . 0 . 339000 - FR - 238

860 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2289 . 0 . 339000 - FR - 638



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2020, às 14:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/10/2020, às 14:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7432218** e o código CRC **9897D5EE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 7409695/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 19 de outubro de 2020.

Contrato: 163/2020 - Período: 22/10/2020 à 22/06/2021.**Empresa: CLINICA URIAS VIDIGAL LTDA, inscrita no CNPJ 04.498.466/0001-10.****Objeto: Contratação de Clínica especializada para tratamento de uso abusivo de substâncias psicoativas, em regime de internação em local fechado para o paciente N. B. R. (DN: 12/12/1988) para um período de 6 (seis) meses, conforme Dispensa de Licitação nº 384/2020****Valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).****Verba: 497 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2289 . 0 . 339000 - Fonte 238**

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2020, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/10/2020, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7409695** e o código CRC **1029A365**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 7446862/2020 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **322/2020**, destinada a contratação de 40 (quarenta) inscrições para ExpoGestão 2020, a qual se realizará nos dias 27, 28 e 29 de outubro de 2020, na plataforma digital "ExpoGestão Digital". **Fornecedor: OPERA EVENTOS CORPORATIVOS LTDA. Valor Total: R\$ 10.000,00.** Fundamento legal: art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 7446163, de 22 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2020, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/10/2020, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7446862** e o código CRC **C1E421E3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 7431623/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 647/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e a empresa **Construtora Fortunato Ltda**, representada pelo Sr. Leonardo Seiffert Fortunato e o Sr. Odorico Fortunato, que versa sobre a contratação de empresa para requalificação asfáltica das ruas: Rua Antônio Jorge Cecyn, Rua Áries, Rua Cotia, Rua Evaldo Martin Junkes, Rua Hilário Teixeira, Rua Ipiranga, Rua Pica-Pau, Rua Prado, Rua Rogério Pereira, Rua Touro e Rua Willy Schosslund. O Município adita o contrato **reativando a execução** a partir de 21/10/2020, que perdurará pelo prazo de 15 dias (prazo restante à época da suspensão), passando o prazo de execução a vencer em 04/11/2020. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 7378430 - SEINFRA.UNP, nº 7395659 - SEINFRA.UCG, memorando SEI nº 7422135 - SAP.UPL.ARR e Parecer Jurídico SEI nº 7423532 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2020, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/10/2020, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7431623** e o código CRC **71134215**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 7427573/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 016/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa **Celso Kudla Empreiteiro**, representada pelo Sr. Wanderley Lemos da Silveira, que versa sobre a contratação de empresa para reforma e adequações da Torre da Escada Principal e dos espaços inseridos em estruturas metálicas nas faces Sul e Norte da Sede Prefeitura de Joinville. O Município adita o contrato **acrescendo-o quantitativamente** em 5,22% (cinco inteiros e vinte e dois centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$27.837,83 (vinte e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos) e **acrescendo-o qualitativamente** em 4,91% (quatro inteiros e noventa e um centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$26.179,75 (vinte e seis mil cento e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 7414220 e n. 7416667 - SAP.UCP.AEN e nº 7416705 - SAP.UAO, Planilha Orçamentária SEI nº 7378452, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 7378466, Justificativa SEI nº 7413852 e Parecer Jurídico SEI nº 7421909 - PGM.UAD e **prorrogando** o prazo de execução em 39 (trinta e nove) dias, alterando seu vencimento para o dia 30/11/2020. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 7414220 e n. 7416667 - SAP.UCP.AEN e nº 7416705 - SAP.UAO, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 7378466, Justificativa SEI nº 7413852 e Parecer Jurídico SEI nº 7421909 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2020, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/10/2020, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7427573** e o código CRC **C682D22B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 7348607/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 09 de outubro de 2020.

Contrato: 167/2016 (assinado em 20/06/2016).**8º Termo Aditivo REAJUSTANDO** o contrato pelo índice “INPC”, referente ao período acumulado de Junho/2019 à Maio/2020, em 2,0507%. Termo assinado em 22/10/2020.**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica sem fins lucrativos para desenvolver trabalho de Serviço de Residência Terapêutica, para receber pacientes provenientes da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville/SC, através da Coordenação Municipal de Saúde Mental, na forma de **Pregão Presencial nº. 015/2016**.**Empresa:** Instituto Priscila Zanette.**Verba:** 497 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2020, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/10/2020, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7348607** e o código CRC **45182D3E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7196645/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 21 de setembro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 236/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Starr International Brasil Seguradora S.A.**OBJETO:** O acréscimo quantitativo do objeto contratual correspondente a 3,2181%**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 131/2019.**VALOR:** R\$ 4.487,86 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/10/2020, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2020, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7196645** e o código CRC **4AA434A5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7440447/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 22 de outubro de 2020.

Contrato: 275/2017 (assinado em 13/11/2017).

04º Termo Aditivo RENOVANDO a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 13/11/20, vindo a vencer em **13/11/2021**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade deste Hospital na continuidade dos serviços, em conformidade com Memorando **SEI Nº 7166310/2020 - HMSJ.DNIR.ALA**. Termo assinado em 22/10/2020.

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de equipamentos, com fornecimento de kits/reagentes, acessórios, insumos e complementos para a realização de exames de Hematologia e Coagulação, para atender a demanda do Laboratório do Hospital Municipal São José (LHMSJ), na forma do Pregão Eletrônico nº **127/2017**.

Empresa: J.R. EHLKE & CIA LTDA.

Verba: 540 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2020, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2020, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7440447** e o código CRC **8CC8C031**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7440285/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 22 de outubro de 2020.

Contrato: 192/2016 (assinado em 18/11/2016).**4º Termo Aditivo RENOVANDO** a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 18/11/2020, vindo a vencer em **18/11/2021**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade deste Hospital na continuidade dos serviços, em conformidade com o SEI Nº 7241102/2020 - HMSJ.DENF.AON. Termo assinado em 22/10/2020.**Objeto:** Contratação de empresa para realização exames de cariótipo ou citogenética de medula óssea e exames de cariótipo ou citogenética de sangue periférico, na forma do Pregão Presencial nº. 053/2016.**Empresa: NEUROGENE – LABORATÓRIO S/S LTDA.****Verba:** 540 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2020, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2020, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7440285** e o código CRC **A48CCA06**.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7436090/2020 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 21 de outubro de 2020.

Contrato: 030/2018 (assinado em 01/05/2018).**5º Termo Aditivo RENOVANDO** o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **01/05/2021**. Esta renovação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 7386324/2020**

- SES.USE.NAIPE, MEMORANDO SEI N° 7401871/2020 - SES.USE e autorizado pelo **DESPACHO SEI N° 7426198/2020 - SES.DAF**. Termo assinado em 22/10/2020.

Objeto: Contratação de clínica especializada no tratamento e cumprimento de ordem judicial, para internação compulsória, em regime fechado de média e longa permanência, na forma da **Inexigência n° 202/2018**.

Empresa: Conviver Residência Inclusiva Ltda - ME.

Verba: 497 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2020, às 17:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/10/2020, às 17:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7436090** e o código CRC **4358543E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 7405289/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 19 de outubro de 2020.

Contrato: 028/2020 (assinado em 17/03/2020).

1° Termo Aditivo ACRESCENDO em **3,3415%** o valor total atualizado do contrato, correspondente ao valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Justifica-se em razão da demanda da Secretaria Municipal da Saúde em relação a prestação de serviços de construção, reforma e revitalização, de forma terceirizada, o qual otimiza o tempo e possibilita a elaboração de projetos de certas áreas de engenharia, levando em consideração a previsão de demais obras a serem realizadas no corrente ano, fazendo-se necessária o acréscimo quantitativo do mesmo, conforme informado através do MEMORANDO SEI N° 7145097/2020 - SES.UOS.AOB, e autorizado no DESPACHO SEI N° 7157571/2020 - SES.DAF. Termo assinado em 22/10/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de projetos de engenharia para obras novas, reformas e ampliações, na forma do **Pregão Eletrônico n° 001/2020**.

Empresa: PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA.

Verba: 724 – 46001.10.301.14.1.2081.4.4.90.00 – fonte de recurso – 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2020, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/10/2020, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7405289** e o código CRC **4ABDD255**.

ATA SEI



Conselho Municipal de Assistência Social
Joinville - SC

CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social -
CMAS
Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

ATA Nº 384 – REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 09:00 min, de maneira remota, por intermédio da ferramenta/aplicativo Meet, reuniram-se para reunião ordinária, os seguintes Conselheiros Titulares e/ou Suplentes. Constarão em negrito os nomes dos conselheiros habilitados para votação. Conselheiros governamentais titulares: Ariel Vieira, **Luciana Alves Granemann Souza, Eliane Ribas C. Muller, Jaciane Geraldo dos Santos, Josiana de Souza e Jeruslaine Roeder Espíndula**. Conselheiros governamentais suplentes: Iara Cristina Garcia e Valquiria V. R. Backes Forster. Não Governamentais Titulares: Rosania Nürnberg, Kamila Branco Carlos, Helena Schweinberger, Arlete das Neves Haas Furtado e Silvia Natalia Torrecija Rodrigues. Não Governamentais Suplentes: Reinaldo Pschaeidt Gonçalves, Verônica A. de Arruda Campos e Bruna Carolina Priester. O início da reunião foi realizado pela presidente, Sra. Silvia Natalia Torrecija Rodrigues que agradeceu a participação de todos e colocou a pauta em votação, sendo aprovada por unanimidade. A Secretaria Executiva fez a leitura das justificativas de ausência, dos seguintes conselheiros: Rose Guerezze, Inelore Jansen e Karine Elizabeth Chaves. **1. Comissão de Políticas Públicas:** A Secretaria Executiva informa que esta comissão necessita se recompor, pois houveram conselheiros que saíram e outros que não puderam mais participar. A comissão esta com demandas pendentes para análise e hoje conta com 2 conselheiras, somente. Sr. Reinaldo se dispõe e Sra. Eliane. Abre-se a oportunidade de outros conselheiros também participarem da Comissão. **2. Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento:** Lar Abdon Batista: A Comissão apresentou solicitação de Inscrição da entidade Lar Abdon Batista no serviço de acolhimento para Criança e Adolescente - Unidade Casa Lar (1, 2, 3, 4 e 5), relatou que diante da análise do Plano de Ação, das

orientações realizadas em reunião entre a Comissão e representantes da instituição, visitas institucionais e solicitações de adequação, considerando a importância do atendimento ao público-alvo do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, a Comissão emite parecer favorável à inscrição da OSC Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista, para o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – Modalidade Casa Lar com 10 vagas em cada Casa (totalizando 50 vagas), devendo a Comissão realizar visita de monitoramento e fiscalização da oferta no prazo de 60 dias. **A presidente do Conselho colocou o parecer em votação, sendo aprovado por unanimidade.** ABVESC: A comissão comunica que na data de 02/04/2020 o CMAS recebeu pedido de suspensão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Criança e Adolescente, realizado pela entidade ABVESC, por um período de 6 meses. Esse período acabou na data de 02/10/2020. Desta forma a comissão realizou reunião com o responsável administrativo da entidade, e eles optaram pelo cancelamento da inscrição junto a este conselho. Pois pretendem prosseguir com a solicitação de inscrição do CNPJ ligado aos Bombeiros Voluntários de Joinville. **A presidente do Conselho colocou então o parecer em votação, sendo aprovado por unanimidade.** **2. Comissão de Legislação, Normas e Financiamento:** Ofício nº nº 035/2020/SAS.UAF que apresenta a Prestação de Contas de recursos financeiros transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) referente ao exercício 2019. A Comissão fez a apresentação dos dados. O parecer da Comissão foi favorável. **A presidente do Conselho colocou então o parecer em votação, sendo aprovado por unanimidade.** Ofício SEI nº 7248118/2020 - SAS.UAS: A Comissão apresentou o conteúdo do ofício, que se refere a Data Eleição CMAS e Prorrogação do Mandato da atual gestão. Como sugestão foram apresentados as datas de 15/12/2020 para realização da eleição da Sociedade Civil, baseado no Parecer da PGM, e a prorrogação do Mandato para a data de 31/01/2021, visto a necessidade de formulação dos documentos referentes a eleição e decretos. Os conselheiros se manifestaram dizendo que a data de 15/12/2020 para a realização da eleição estava muito próxima dos últimos dias de trabalho dos equipamentos e entidades, sendo solicitada a mudança da data para o dia 10/12/2020. Esta data foi acatada pelos conselheiros. **A presidente do Conselho colocou a data de prorrogação do mandato para o dia 31/01/2020, sendo aprovado por unanimidade.** Análise de aquisição: Solicitação de avaliação por parte do CMAS para uso do IGD 3% para aquisição e instalação de cortina de ar de 1500mm, através de aditivo de contrato já existente destes equipamentos. O equipamento seria para a porta de entrada da Casa dos Conselhos. A comissão esclarece que há recurso disponível para utilização. O parecer da Comissão foi favorável. **A presidente do Conselho colocou em votação, tendo sido aprovado por unanimidade dos habilitados ao voto.** A Secretaria Executiva informa que na data de 03/11/2020, as 10h00 o CMAS, junto da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento, estarão realizando uma capacitação as entidades inscritas neste conselho em relação do Plano de Ação e Relatório de atividades. A demais informou que no mês de novembro estará se afastando do CMAS, devido a licença maternidade, e será substituída pelo Assistente Social Valmir Poli. Sendo o que se apresentava, a presidente agradeceu a todos que participaram da reunião remota e encerrou a reunião, da qual, eu, Natacha Madeira de oliveira Santhiago lavrei a presente ata, que será publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura Municipal de Joinville, com a assinatura eletrônica da Presidente.

Ariel Vieira

Iara Cristina
Garcia

Luciana Alves Granemann
Souza _____

Eliane Ribas C.
Muller _____

Jaciane Geraldo dos
Santos _____

Valquiria V. R. Backes
Forster _____

Jeruslaine Roeder
Espíndula _____

Josiana de Souza

Reinaldo Pschaeidt Gonçalves

Rosania
Nürnberg _____

Kamila Branco
Carlos _____

Helena Schweinberger

Verônica A. de Arruda
Campos _____

Arlete das Neves Haas Furtado

Bruna Carolina Priester

Silvia Natalia Torrecija
Rodrigues _____



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 21/10/2020, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7428448** e o código CRC **B95EA6C3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7438727/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **GIZA MACHADO CAETANO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/10/2020, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7438727** e o código CRC **C6E2E2A5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7439533/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **FLAVIANNE DE MENEZES SEIXAS** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Fisioterapeuta**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/10/2020, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7439533** e o código CRC **A2C4391F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7439833/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SANDRA MIYUKI KOHARI** no Processo Seletivo

de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Médico Dermatologista, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 22/10/2020, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7439833** e o código CRC **B25B6144**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7440047/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora ROSIRE WOLFFENBUTTEL RIBAS no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Médico Dermatologista, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 22/10/2020, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7440047** e o código CRC **D3AD85F5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7440078/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **LUCIENE DE OLIVEIRA MELO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Nutricionista**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/10/2020, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7440078** e o código CRC **82782590**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7440635/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora BRUNA ANTUNES BORGES no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Médico Plantonista Hospitalista, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 22/10/2020, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7440635** e o código CRC **59B4F90D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7440838/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **THAIS MICHELLI CANCI** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Nutricionista**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/10/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7440838** e o código CRC **4461C562**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7441044/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE RODRIGUES GONCALVES** no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Enfermeiro, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 22/10/2020, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7441044** e o código CRC **181E37A7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7441536/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor JHONATAN PEREIRA SOUZA no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Enfermeiro, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 22/10/2020, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7441536** e o código CRC **73A8B2ED**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7441502/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **MALENA CARDOSO SCHLEMPER** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Fonoaudiólogo**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/10/2020, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7441502** e o código CRC **0BDD4E2C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7441936/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **VANESSA RODRIGUES DE ABREU** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Fonoaudiólogo**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/10/2020, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7441936** e o código CRC **9C925EF4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7442058/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DEBORA DA SILVA FRANCISCO PEREIRA** no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Enfermeiro, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 22/10/2020, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7442058** e o código CRC **6EAF173C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7442324/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora RENATA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Enfermeiro, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 22/10/2020, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7442324** e o código CRC **8DD509AF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7442737/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora ADNA KRISLA MACARIO CORREIA no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Enfermeiro, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 22/10/2020, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7442737** e o código CRC **1A31DAC2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7442860/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **GABRIEL DE OLIVEIRA** no

Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Psicólogo**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/10/2020, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7442860** e o código CRC **02FF5277**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7443056/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **AMANDA PACKER MEURER MARQUES** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Psicólogo**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/10/2020, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7443056** e o código CRC **4F5F6631**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7443935/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Fonoaudiólogo**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/10/2020, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7443935** e o código CRC **CF310357**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7444077/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **CAMILA WITT** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Psicólogo**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/10/2020, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7444077** e o código CRC **650EB1DB**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7360087/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 044/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual

Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): Blumédica Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda EPP: Item 233 - R\$ 3,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2020, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/10/2020, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7360087** e o código CRC **CAF562D0**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 7441454/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 293/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem I para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): Unity Instrumentos de Teste e Medicao Ltda: Item 100 - R\$ 38,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2020, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/10/2020, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7441454** e o código CRC **293CC0CC**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 7443798/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 293/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem I para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): Produvale Produtos Hospitalares Ltda: Item 7 - R\$ 0,0682. Item 14 - R\$ 1,21. Item 96 - R\$ 9,30.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Costa Sumi de Moraes, Servidor(a) Público(a)**, em 22/10/2020, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2020, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/10/2020, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7443798** e o código CRC **FCB4CA69**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 7432641/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico SRP nº. 155/2020, UASG 460027, destinado à aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira e sua equipe de apoio, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Absoluta Saúde Importação, Exportação e Comércio de Produtos para Saúde Eireli: Item 13 - R\$ 5,66; Item 82 - R\$ 1,22; Item 273 - R\$ 3,10; Item 382 - R\$ 67,58; Item 385 - R\$ 66,21; Item 386 - R\$ 67,53; Item 389 - R\$ 8,50; Item 390 - R\$ 8,67; Item 397 - R\$ 91,25. Altermed Material Médico Hospitalar Ltda: Item 229 - R\$ 3,09; Item 256 - R\$ 32,67; Item 259 - R\$ 4,95. Bio Lógica Distribuidora Eireli: Item 1 - R\$ 3,29; Item 88 - R\$ 1,15; Item 90 - R\$ 1,15; Item 91 - R\$ 1,15; Item 93 - R\$ 1,15; Item 94 - R\$ 1,15; Item 96 - R\$ 1,15; Item 97 - R\$ 1,15; Item 109 - R\$ 8,15; Item 120 - R\$ 6,47; Item 125 - R\$ 1,12; Item 126 - R\$ 1,15; Item 128 - R\$ 53,6; Item 148 - R\$ 9,68; Item 149 - R\$ 9,76; Item 187 - R\$ 6,69; Item 190 - R\$ 9,81; Item 191 - R\$ 9,99; Item 228 - R\$ 6,00; Item 248 - R\$ 219,86; Item 335 - R\$ 132,17; Item 336 - R\$ 137,17; Item 341 - R\$ 2,08; Item 352 - R\$ 30,46; Item 384 - R\$ 28,77. Dental Oeste Eireli: Item 8 - R\$ 41,30; Item 9 - R\$ 41,30; Item 121 - R\$ 3,28; Item 200 - R\$ 2,19. Dental Open Comércio de Produtos Odontológicos Ltda: Item 6 - R\$ 0,31; Item 7 - R\$ 0,32; Item 81 - R\$ 1,21; Item 83 - R\$ 1,22; Item 102 - R\$ 1,20; Item 123 - R\$ 17,62; Item 157 - R\$

16,08; Item 189 - R\$ 18,78; Item 258 - R\$ 37,12; Item 303 - R\$ 0,32; Item 356 - R\$ 28,00; Item 362 - R\$ 52,00. Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli: Item 110 - R\$ 3,91; Item 244 - R\$ 24,56; Item 246 - R\$ 24,45; Item 249 - R\$ 219,85. Dental Universo Eireli: Item 140 - R\$ 149,50; Item 257 - R\$ 1,22; Item 287 - R\$ 43,43; Item 331 - R\$ 8,57; Item 332 - R\$ 8,57; Item 349 - R\$ 28,81. Elisvandia Matos Donini Eireli: Item 122 - R\$ 81,60; Item 124 - R\$ 8,99; Item 151 - R\$ 18,20; Item 156 - R\$ 73,66; Item 255 - R\$ 35,00; Item 260 - R\$ 27,37; Item 286 - R\$ 21,83. Restaram Desertos os itens 12, 144, 146, 154, 155, 161, 185, 225, 234, 253, 254, 266, 270, 271, 272, 290, 291, 292, 301, 324, 325, 330, 344, 345, 346, 347, 391, 393, 395, 400, 417, 437, 438, 439 e Fracassados os itens 10, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 32, 47, 60, 61, 74, 150, 153, 162, 202, 204, 205, 220, 233, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 275, 277, 279, 280, 289, 295, 302, 304, 305, 326, 334, 358, 360, 361, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 383, 387, 392, 396, 402, 403, 411, 420, 422, 424.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2020, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 21/10/2020, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7432641** e o código CRC **FB8DD3B1**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 7426865/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência nº 260/2020** destinado à **pavimentação em asfalto das ruas: Rua Alcides Linhares Medeiros, Rua Arnaldo Davet, Rua Bento José Flores, Rua das Granadas, Rua Doutor Francisco Mascarenhas, Rua José Celino Dias, Rua Pomerode, Rua Serra Talhada e Rua Witmarsum**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: **Construtora Fortunato Ltda.** - R\$ 4.278.833,62.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2020, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/10/2020, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7426865** e o código CRC **81D26974**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7444654/2020 - IPREVILLE.UAD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação de software com tecnologia WEB, em conformidade com as especificações, quantidades e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência, no Anexo V – Minuta do Contrato, partes integrantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2020.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face dos atos da Pregoeira Josiane Pereira Machado Groff, que adjudicou à licitante **Pública Tecnologia Ltda.**, inscrita no **CNPJ nº 95.836.771/0001-20**, para o objeto da referida licitação.

Ao setor administrativo para as providências seqüenciais necessárias.

Joinville, 22 de outubro de 2020.

Sergio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2020, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7444654** e o código CRC **077B3252**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7424202/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020 destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE**

MATERIAIS DE USO LABORATORIAL, na Data/Horário: 06/11/2020 às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/10/2020, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 21/10/2020, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2020, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7424202** e o código CRC **361E3157**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7427056/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, abrirá inscrições para o **Edital de Credenciamento nº 380/2020**, destinado ao **Credenciamento de pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos interessadas na prestação de serviços especializados, de caráter ambulatorial, nas Especialidades de Fonoaudiologia e Audiologia, Procedimentos com Finalidade Diagnóstica e Tratamento aos usuários do SUS, a partir da data de 23/10/2020**, por prazo indeterminado, para recebimento das documentações. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Portal de Licitações".



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2020, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 21/10/2020, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7427056** e o código CRC **6C8106C2**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 7435088/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO N° 117/2020

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 117/2020** destinado a **AQUISIÇÃO DE SELOS EM ALUMÍNIO PARA ENVASE DE ÁGUA TRATADA.**, na Data/Horário: **11/11/2020 às 15:00h**, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 21/10/2020, às 16:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2020, às 18:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/10/2020, às 08:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7435088** e o código CRC **F692AA6A**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 7434692/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO N° 105/2020

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 105/2020** destinado a **AQUISIÇÃO DE PALLETS**, na Data/Horário:

10/11/2020 às 15:00h, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 21/10/2020, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2020, às 18:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/10/2020, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7434692** e o código CRC **EFE90293**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7445461/2020 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO INTEGRAL DE licenças de sistema antivírus SYMANTEC ENDPOINT PROTECTION, SUBSCRIÇÃO DE 36 MESES, INCLUINDO INSTALAÇÃO, ATUALIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO NO PERÍODO, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

ESTA LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – **05/11/2020 às 14 horas.**

Edital/Informações: site www.cvj.sc.gov.br, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Joinville, 22 de outubro de 2020.

Claudio Nei Aragão
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 22/10/2020, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7445461** e o código CRC **C2D55353**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7444545/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2020** destinado a **AQUISIÇÃO DE TINTAS**, na Data/Horário: 09/11/2020 às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/10/2020, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 22/10/2020, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2020, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7444545** e o código CRC **0C60F876**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7403277/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 178/2020, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros de panificação em geral para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, na Data/Horário: 05/11/2020 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2020, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7403277** e o código CRC **7338578F**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7403819/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 291/2020, destinado a aquisição de materiais de construção em geral para atender a necessidade de reparos e manutenção do telhado da Casa Abrigo Viva Rosa, da Unidade de Proteção Social Especial, da Secretaria de Assistência Social, na Data/Horário: 06/11/2020 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2020, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7403819** e o código CRC **C1C545BD**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 7440849/2020 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Evilasio João Coutinho, CPF nº 705.340.209-68.

Auto de Infração Ambiental nº 3413, lavrado em 20/10/20.

Local da infração: Estrada Quiriri, 5880, fundos - Zona Rural.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 20.0.159183-1.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Descumprir decisão do julgamento do Auto de Infração Ambiental nº 5002/19 e Processo Administrativo Ambiental nº 0511/16. Edital publicado em 26/03/19. APA Serra Dona Francisca.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 22/10/2020, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7440849** e o código CRC **F355522A**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 7441404/2020 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Evilasio João Coutinho, CPF nº 705.340.209-68.

Auto de Infração Ambiental nº 3412, lavrado em 02/09/2020.

Local da infração: Estrada Quiriri, nº 5880, fundos. Zona Rural.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 20.0.159180-7.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Descumprir decisão do julgamento do Auto de Infração Ambiental nº 5003/2016, Processo Administrativo Ambiental nº 0518/2016. Edital Publicado em 26/03/2019. APA Serra Dona Francisca.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 22/10/2020, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7441404** e o código CRC **4EA77A0B**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 7442369/2020 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Conrado Boldt, CPF nº 217.064.179-34.

Auto de Infração Ambiental nº 3423, lavrado em 22/10/2020.

Local da infração: Estrada Quiriri, s/nº (Vila Figueiredo) - Zona Rural.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 20.0.159317-6.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Descumprir decisão do julgamento do Processo Administrativo Ambiental, nº 0598/16 e Auto de Infração Ambiental nº 5066/16. Edital publicado em 30/01/2020. APA Serra Dona Francisca.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 22/10/2020, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7442369** e o código CRC **1229FBB6**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 7442872/2020 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Marcos Merkle, CPF nº 381.664.459-72.

Auto de Infração Ambiental nº 3409, lavrado em 22/10/2020.

Local da infração: Estrada do Pico, s/n - Zona Rural

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 20.0.159348-6

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Descumprir determinações do julgamento do Auto de Infração Ambiental nº 5065 de 23/08/2016 - Processo Administrativo Ambiental nº 0599/2016. Edital publicado em 24/05/2019. APA Serra Dona Francisca.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 22/10/2020, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7442872** e o código CRC **E28CEFD6**.

ERRATA SEI Nº 7440716/2020 - SES.UCC.ASU

Joinville, 22 de outubro de 2020.

O Município de Joinville, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** torna pública a alteração no Termo e Extrato da Dispensa de Licitação nº **360/2020**, destinada a Aquisição em caráter emergencial do medicamento NIVOLUMABE 100 MG, FRASCO/AMPOLA, a fim de atender a decisão do Requerimento Administrativo nº 130/2020/NAT em nome do paciente J.L.G.C, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1544, de 21 de Setembro de 2020.

ONDE SE LÊ:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 360/2020

LEIA-SE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 401/2020



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2020, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/10/2020, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7440716** e o código CRC **BC15DF5C**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 7445675/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 22 de outubro de 2020.

ERRATA AO TERMO DE CONTRATO Nº 154/2020

Errata ao ao contrato nº 154/2020, para **Contratação de empresa especializada para Construção do Prédio de Apoio do Hospital Municipal São José**, na forma da Concorrência nº 309/2018, em que são partes o MUNICÍPIO DE JOINVILLE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa **Planotec Construções Eireli**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Fernando de Aviz, CPF nº 037.367.639-56, cujo termo inicial foi assinado em 05/10/2020.

1º) Onde se lê:

5.1 – O prazo de vigência contratual será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

5.2 – O prazo para execução da obra será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço específica, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

(...)

Leia-se:

5.1 – O prazo de vigência contratual será de 27 (vinte e sete) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

5.2 – O prazo para execução da obra será de 24 (vinte e quatro) meses, conforme cronograma físico-financeiro, contados a partir do recebimento da ordem de serviço específica, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2020, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/10/2020, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7445675** e o código CRC **31941919**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 141/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 22/10/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **BLANKS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA**

CNPJ: **06.947.565/0001-67**

Atividade: **Estamparia, funilaria e latoaria, sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou pintura por aspensão ou esmaltação ou imersão.**

CONSEMA: **11.50.02**

Telefone: **(47) 3428-0606**

Endereço: **Rua Clodoaldo Gomes, 375**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

Inscrição Imobiliária: **12.00.21.86.2136**

CEP: **89.219-550**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Robson Daniel Francisco**

Registro Profissional: **094560-1 CREA-SC**

ART: 7463584-6

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base no Parecer Técnico SAMA.UAT 7435969/2020, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de ESTAMPARIA, FUNILARIA E LATOARIA, SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL OU GALVANOTÉCNICO OU PINTURA POR ASPERSÃO OU ESMALTAÇÃO OU IMERSÃO, contendo aproximadamente 2.500,00 m² de área útil, 2.050,00 m² de área construída, instalada em um terreno com 9.251,76 m², registrado na matrícula de nº 111.439 no CRI da 1ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Esgoto sanitário: atendido por rede coletora pública de esgoto.

3.1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

3.1.3 Efluentes/emulsões oleosas: enviado para duas caixas separadoras água-óleo (CSAOs), utilizadas para tratamento dos efluentes oriundos da lavagem de mãos dos funcionários.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR dos sistemas de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (CSAOs).

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA nº 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS ou Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR emitido através do Sistema de controle de movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR do IMA, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.
2. OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Peruzzo Bardini, Gerente**, em 22/10/2020, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7440394** e o código CRC **B66283BD**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 139/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 22/10/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **Comercial Buffon Combustíveis e Transportes Ltda.**

CNPJ: **93.489.243/0015-11**

Atividade: **Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos revendedores, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem ou lubrificação de veículos.**

CONSEMA: **42.32.10**

Endereço: **Rodovia BR-101, KM 33**

Bairro: **Rio Bonito**

CEP: **89.239-500**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Cristina dos Santos Palma de Lima**

Registro Profissional: **097406-2 CREA-SC**

ART: **7225811-7**

Data Término: **01/12/023**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base no Parecer Técnico SAMA.UAT 7240786/2020, declara a viabilidade de operação do posto de combustíveis com lubrificação e lavagem de veículos. O empreendimento possui sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis, com volume total de tancagem de 210.000 litros.

3.1. DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

3.1.1 Deverá **realizar a requalificação do pavimento danificado na área de borracharia e troca de óleo**, em 60 (sessenta) dias, a partir da publicação da presente Licença Ambiental de Operação.

3.1.2 Deverá manter lixeiras devidamente identificadas em todas as áreas do empreendimento: pista de abastecimento, troca de óleo e central de resíduos (lixo comum, reciclável, contaminado, embalagens de óleo usado).

3.1.3 Deverá operar sistema de tratamento de efluentes com desinfecção, em acordo com a **INSTRUÇÃO NORMATIVA SAMA N.º 002/2020**.

3.1.4 Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei municipal 478/2017.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 Apresentar **anualmente Relatório Ambiental de Monitoramento de Operação**, subdividido em capítulos conforme os tópicos abaixo, os quais deverão abordar nesta ordem, estritamente os seguintes assuntos:

1. Diagnóstico atualizado das condições de funcionamento e registro fotográfico dos controles ambientais (canaletas, sump de bomba, de tanque), da pista de abastecimento, da área de troca de óleo, da central de resíduos, etc.
2. Interpretação dos resultados dos laudos de análises **semestrais** dos sistemas separadores de água e óleo (SSAO) para os parâmetros: pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão, informando as medidas de adequação já realizada quando necessário, com ART sobre o relatório. As coletas das amostras deverão ser realizadas no mínimo 14 dias após a limpeza do sistema, por profissional comprovadamente habilitado. Não serão considerados laudos cujas coletas foram realizadas no dia ou poucos dias após a limpeza do sistema. Apresentar os laudos como anexo.
3. Interpretação dos resultados dos laudos de análises **semestrais** dos poços de monitoramento para os parâmetros BTEX, PAH e TPH (este apenas para o poço de monitoramento instalado próximo ao tanque de óleo usado) acompanhada da cadeia de custódia e croqui de localização dos poços, tomando como base a resolução CONAMA 420/09; Apresentar os laudos como anexo.
4. Interpretação dos resultados dos laudos de análise **anual** do sistema de tratamento de efluentes sanitários; Apresentar os laudos como anexo;
5. Apresentação de Inventário de resíduos **anual** fornecido pelo Sistema de Controle de Movimentação de resíduos e de Rejeitos – MTR, do IMA;
6. Apresentação **anual** de Atestado de vistoria do corpo de bombeiros;
7. Apresentação **anual** de "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada";

- 3.2.2 Apresentação **anual** de "Carta de Destinação Final" para o óleo usado coletado no empreendimento;
- 3.2.3 Apresentação **anual** de comprovante de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências;
- 3.2.4 Apresentação **anual** do comprovante de limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários;
- 3.2.5 Apresentação **anual** de Certificado de Regularidade do IBAMA- Cadastro Técnico Federal;
- 3.2.6 Deverá manter Vínculo de Responsabilidade Técnica válida durante todo período de validade da Licença Ambiental;
- 3.2.7 Deverá ser realizada manutenção periódica dos equipamentos utilizados na operação, os comprovantes deverão ser arquivados no empreendimento;
- 3.2.8 Caso seja constatada irregularidade ambiental / operacional (como vazamentos nos tanques / filtros, acidentes que acarretem em derramamento de combustível, etc) deverá no prazo máximo de 10 dias a partir do fato ocorrido, **Relatório de Não Conformidade Ambiental**, detalhando a anomalia, acompanhado da comprovação das ações já realizadas para minimizar os impactos ambientais.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

- 3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
- 3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
- 3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.
- 3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Peruzzo Bardini, Gerente**, em 22/10/2020, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7428644** e o código CRC **147C1CEB**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 31/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 21/04/2022 totalizando 18 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **COMPLETA INCORPORADORA LTDA**

CNPJ: **28.503.422/0001-07**

CONSEMA: **71.11.01**

Atividade: **Condomínio Residencial Vertical**

Endereço: **Rua Margarida Trapp, nº 61**

Bairro: **Vila Nova**

Inscrição Imobiliária: **09.23.44.09.0413**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheiro Florestal Claudio Boehm Santangelo - CREA/SC 004808-1, ART nº 7275206-2

Engenheiro Civil Luiz Fernando Piva - CREA/SC 030583-0, ART nº 7233073-5 e nº 7235038-3

Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho Rodrigo Nogueirol Correa - CREA/SC 45141-0, ART nº 7289847-4

Ressalta-se que o responsável técnico por documentação anotada dentro do sistema CREA, assume a responsabilidade por eventuais danos que o empreendimento causar a terceiros, no que tange aos aspectos técnicos do estudo por ele realizado, dentro do disposto no artigo 186 da Lei Federal nº 10.406/02. E ainda, informa-se que constitui crime contra a administração ambiental, segundo a Lei Federal nº 9.605/98, art. 69-A, elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, incorrendo o responsável pelo estudo, laudo ou relatório, as penalidades previstas naquela lei.

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação, concedida com base nos PARECERES TÉCNICOS SEI Nº 5989857 e Nº 7424839, declara a viabilidade de implantação de Condomínio Residencial Vertical, contendo 14 unidades habitacionais, no imóvel matriculado no 2º CRI sob o nº 33.908, no endereço acima citado.

3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90, LC nº 478/17 e Resolução COMDEMA nº 03/18 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.2 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

3.1.3 Apresentar anualmente Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos.

3.2 – EFLUENTES SANITÁRIOS

3.2.1 O local não é atendido pelo Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário, porém, encontra-se em área de expansão da rede coletora de esgoto, com previsão para conclusão da obra em Dez/2022, conforme Viabilidade Técnica nº 238/2019 emitida pela Companhia Águas de Joinville.

3.2.2 O empreendedor deverá executar os Sistemas de Tratamento de Efluentes proposto que deve estar apto a atender aos parâmetros de lançamento dispostos na legislação vigente.

3.2.3 O Canteiro de Obras deverá dispor de banheiros químicos, com coleta e destinação do efluente realizada por empresas devidamente licenciadas.

3.3 – RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.3.2 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.3.3 Para obtenção de LAO apresentar o Inventário de Resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

3.4 – POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Fica Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.5 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.5.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.5.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.6 – DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.7 – OUTRAS CONDIÇÕES

3.7.1 O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com a descrição: Licença Ambiental n° (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.7.2 Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI, devendo solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Peruzzo Bardini, Gerente**, em 21/10/2020, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7428688** e o código CRC **8571F6FE**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI N° 7427442/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 222/2020** destinada à **contratação de empresa especializada para reforma da quadra, vestiários e anfiteatro da Escola Municipal CAIC Mariano Costa**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: Concrefort Construção Civil Eireli; Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli; Laforma Comércio e Serviço Ltda; Mega Empreendimentos Eireli; LDM Construtora e Incorporadora Ltda.; Celso Kudla Empreiteiro Eireli; Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda.; AZ Construções Ltda.; 3D Construções e Comércio Ltda. e Vattaro Construções Eireli. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Patrícia Regina de Sousa - Presidente da Comissão – Portaria nº 149/2020



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Coordenador (a)**, em 21/10/2020, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7427442** e o código CRC **EB00164A**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI N° 7432343/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 270/2020** destinado à **pavimentação em Asfalto das ruas: Rua Água Doce, Rua Francisco Bernardo Boettcher, Rua José Moreira, Rua Manoel W. Moura, Rua Nossa Senhora de Belém e Rua São Martinho**. Após análise das propostas, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli - R\$ 1.995.976,57; Construtora Fortunato Ltda. - R\$ 2.079.299,24 e Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. - R\$ 2.698.317,38. Deste modo, a Comissão declara vencedora, com o menor preço, a empresa: **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli** - R\$ 1.995.976,57. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Patrícia Regina de Sousa - Presidente da Comissão – Portaria nº 149/2020



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Coordenador (a)**, em 21/10/2020, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7432343** e o código CRC **884F817F**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 7432349/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 261/2020** destinado à **requalificação asfáltica das ruas: Rua Caçador, Rua Concórdia, Rua Independência e Rua Paraíba**. Após análise das propostas, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli - R\$ 2.183.145,25, Construtora Fortunato Ltda. - R\$ 2.089.335,31, Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. - R\$ 2.389.344,05, Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda. - R\$ 3.105.373,10 e Terraplein Ltda. - R\$ 2.958.431,72. Deste modo, a Comissão declara vencedora, com o menor preço, a empresa: **Construtora Fortunato Ltda.** - R\$ 2.089.335,31. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Patrícia Regina de Sousa - Presidente da Comissão – Portaria nº 149/2020



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Coordenador (a)**, em 21/10/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7432349** e o código CRC **CFDFB23E**.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO SEI Nº 7444633/2020 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 22 de outubro de 2020.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação de software com tecnologia WEB, em conformidade com as especificações, quantidades e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência, no Anexo V – Minuta do Contrato, partes integrantes do Edital do Pregão nº 010/2020.

Conhecido o resultado do julgamento, adjudico o objeto à empresa **Pública Tecnologia Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **95.836.771/0001-20**, conforme Ata de Abertura e Julgamento do Pregão Eletrônico nº 010/2020.

Joinville, 16 de outubro de 2020.

Josiane Pereira Machado Groff

Pregoeira

Ildete Ender de Mello

Equipe de Apoio

Priscila Wandersee de Souza

Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Pereira Machado Groff, Servidor(a) Público(a)**, em 22/10/2020, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Wandersee de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 22/10/2020, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ildete Ender de Mello, Servidor(a) Público(a)**, em 22/10/2020, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7444633** e o código CRC **76712016**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 379/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 160/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Envex Engenharia e Consultoria LTDA**, que tem por objeto a **prestação de serviços para elaboração e execução de plano de monitoramento de ruído das ETES Morro do Amaral, Profipo, Jarivatuba, Espinheiro, Jd Paraíso, Vila Nova, Cubatão e Pirai em Joinville/SC**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 092/2020**.

Claudia Rocha, Matrícula Nº **123** - Gestor do Contrato

Vivian Alves Maximo Simões, Matrícula Nº **717** - Fiscal Titular

Sabrina Cleusa de Farias, Matrícula Nº **617** - Fiscal Suplente

Josiane da Silva Barbosa Parizzi, Matrícula Nº **830** - Fiscal Titular

Administrativo

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que

interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2020, às 07:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7433193** e o código CRC **1F81E6B4**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 380/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 189/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **FABIO FERREIRA MARQUES 25955181865**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS HIDRAULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 083/2020**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Alexandre de Carvalho, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula nº 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

- b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
- c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2020, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7435639** e o código CRC **11A6D220**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 381/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 180/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **VIA D'ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDICAÇÃO HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS HIDRAULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 083/2020**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Alexandre de Carvalho, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula nº 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que

interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do

objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2020, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7435679** e o código CRC **F3BD70A6**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 382/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 185/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **LOT METAIS - EIRELI**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS HIDRAULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 083/2020**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Alexandre de Carvalho, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula nº 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que

interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do

objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2020, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7435810** e o código CRC **77996154**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 383/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 182/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLASTICA LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS HIDRAULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 083/2020**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Alexandre de Carvalho, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula nº 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2020, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7445299** e o código CRC **37CFF38C**.